## CAU-BR-timbrado2015--T01PORTARIA PRES N° 314, DE 28 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo do regime de trabalho remoto (teletrabalho) e outros prazos previstos na Portaria PRES n° 295, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065- 05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017;

Considerando que estão mantidas as razões que motivaram a edição da Portaria PRES n° 295, de 19 de março de 2020;

Considerando que, ouvido o Conselho Diretor, houve deliberação favorável à prorrogação do regime de trabalho remoto (teletrabalho) de que trata a Portaria PRES n° 295, de 19 de março de 2020, já anteriormente prorrogado por meio das Portarias PRES n° 297, de 28 de abril de 2020, n° 299, de 26 de maio de 2020, n° 304, de 29 de junho de 2020, e n° 310, de 27 de julho

de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, até o dia 30 de setembro de 2020, os prazos a que se referem os artigos 1°, 4°, parágrafo único, e 7° da Portaria PRES n° 295, de 19 de março de 2020, sucessivamente ao término do prazo final de que trata a Portaria PRES n° 310, de 27 de julho de 2020.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* poderá ser alterado de modo a se ajustar aos mesmos prazos e condições das medidas adotadas pelas autoridades governamentais como necessárias para o restabelecimento da segurança e saúde de todos.

[Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Luciano de Lima Guimarães](https://www.caubr.gov.br/)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br/), contados seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2020.

Brasília, 28 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)

## LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR

[Documento assinado digitalmente com sucesso. Verificação em: https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código:](https://www.caubr.gov.br/)



[1](https://www.caubr.gov.br/)

6L3W-8RFG-B6D3-N0NN [Página 1 de 1](https://www.caubr.gov.br/)

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

# Código de verificação: 6L3W-8RFG-B6D3-N0NN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) : Antonio Luciano de Lima Guimarães - 31/08/2020 13:19:53